



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO Nº 19088

Providências para o efetivo cumprimento da Lei 8.058/2013, que prevê publicidade de dados referentes a unidades escolares municipais.



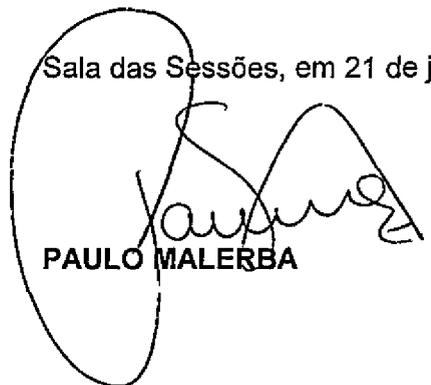
Embora promulgada e publicada em 11 de setembro de 2013, a Lei 8.058/2013 ainda não é efetivamente cumprida pela municipalidade.

Conforme a justificativa do projeto, a lei possibilita maior transparência, fiscalização e controle dos dados da educação por parte da população, constituindo-se numa importante ferramenta de aprimoramento de gestão e participação social.

Por esses motivos,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para providências para o efetivo cumprimento da Lei 8.058/2013, que prevê publicidade de dados referentes a unidades escolares municipais.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2016.



PAULO MALERBA